



Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas
1ª Procuradoria

OFÍCIO Nº 104 - CASA/MPC

Manaus, 24 de julho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor
NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Itapiranga
Av. Getúlio Vargas, 156 – Centro
69120-000 – Itapiranga - AM

Assunto: Portal de Transparência.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Ao analisar o sítio eletrônico da **Prefeitura Municipal de Itapiranga**, verifica-se que não há acesso direto ao Portal de Transparência desta, para fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal. Ademais, encontrado o portal, os dados estão desatualizados. Sendo assim, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 15 (cinco) dias**, que indique os motivos pelos quais o portal de transparência não está sendo amplamente divulgado e devidamente atualizado, apesar da determinação prevista em Lei.

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, “a” da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas